



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 518/1986

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedida aos Senhores JOSÉ RICHA E ÁLVARO FERNANDES DIAS, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de junho de 1986.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 09/1986.

Autor: Vereador Alcides Alexandrino.